



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 7/2024/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Parecer sobre Criação do Colégio de Aplicação da UFSCar**

Prezada Reitora;

Em referência ao processo nº **23112.005086/2024-81** relativo à **Transformação da UAC/ProACE em Colégio de Aplicação da UFSCar vinculado ao CECH**, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Extinguir a Unidade de Atendimento à Criança (UAC) do atual organograma da universidade.
2. Extinguir a Unidade Coordenadoria Administrativa da UAC do atual organograma da universidade.
3. Extinguir a Unidade Coordenadoria Pedagógica da UAC do atual organograma da universidade.
4. Criar a unidade Colégio de Aplicação da UFSCar, com as Siglas CAU, vinculado ao CECH, com FG-01 atribuída.
5. Criar a unidade Coordenadoria Administrativa do CAU, com as Siglas CAd-CAU, vinculada ao Colégio de Aplicação, com FG-03 atribuída.
6. Criar a unidade Coordenadoria Pedagógica do CAU, com as Siglas CPe-CAU, vinculada ao Colégio de Aplicação, com FG-03 atribuída.

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**,
Secretário(a) Geral, em 05/03/2024, às 14:18, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1381553** e o código CRC **89C7B9CF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005086/2024-81

SEI nº 1381553

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518121 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 41/2024/ProACE

São Carlos, 05 de março de 2024.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

CC:

Unidade de Atendimento a Criança

Centro de Educação e Ciências Humanas

Assunto: Informações Complementares - Coordenadoria Administrativa da UAC e a Coordenadoria Pedagógica da UAC

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Despacho 2/2024/DeDI/SPDI/R (1381075) informo que as atuais Coordenadoria Administrativa da UAC e a Coordenadoria Pedagógica da UAC passarão a ser incorporadas na estrutura do Colégio de Aplicação da UFSCar, respectivamente com os nomes: Coordenadoria Administrativa do CAU e a Coordenadoria Pedagógica do CAU, mantendo as competências e finalidades e a estrutura de FG.

Atenciosamente,

Djalma Ribeiro Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 05/03/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1381155** e o código CRC **8CF85D45**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005086/2024-81

SEI nº 1381155

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518121 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 3/2024/ProACE

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 28 de fevereiro de 2024.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI)

CC:

Unidade de Atendimento à Criança (UAC)

Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Sigla da Unidade Proponente:	ProACE
Tipo de Adequação:	
<input type="checkbox"/>	Restruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

O processo de transformação da UAC, vinculada à ProACE em Colégio de Aplicação da UFSCar, vinculado ao CECH está documentado no processo SEI 23112.039823/2023-68 e formalizado por meio da Resolução ConsUni n. 132/2024 que dispõe sobre a criação do Colégio de Aplicação da UFSCar (1370745). Esta alteração se justifica para adequar a unidade em função da especificidade de atuação e de competência em relação ao Colégio de Aplicação, cuja normativa regulamentar está indicada na Portaria MEC n. 959, de 27 de setembro de 2013 que estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais.

Competências e Finalidades da UORG

DAS FINALIDADES

O CAU tem como finalidade a educação de crianças do município de São Carlos/SP na faixa etária de 3 (três) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, propondo-se a exercer como atividade principal o Ensino, articulado às atividades de Pesquisa e Extensão vinculadas à área de Educação Infantil e deverá:

I. Constituir-se como campo de formação docente, em articulação com os cursos de Pedagogia e Licenciaturas, desta e de outras Universidades, prioritariamente as públicas, proporcionando aos

estudantes da graduação, campo adequado para observação, prática de ensino e estágio supervisionado, como parte de sua formação inicial;

II. Proporcionar às crianças práticas educativas que integrem as funções de educar, cuidar e brincar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade, atendendo a padrões de excelência, conforme disposto em documentos normativos da legislação brasileira pertinentes às instituições federais de Educação Infantil;

III. Oportunizar atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão vinculadas à Educação Infantil e áreas afins;

IV. Promover a pesquisa e a extensão universitárias, com vistas à experimentação e reflexão sobre o processo educacional e o desenvolvimento de inovações pedagógicas e práticas inclusivas;

V. Oportunizar a formação continuada de docentes da Educação Básica por meio de projetos e cursos de qualificação acadêmica e profissional; VI. Proporcionar a interação entre os sujeitos da comunidade escolar e o respeito às diferenças.

DAS COMPETÊNCIAS

O CAU, no que se refere à formação inicial do(a) professor(a) de Educação Infantil, articula-se, pedagogicamente, com o CECH e os demais Centros que sediam os Cursos de Licenciatura na UFSCar. Os convênios com outras Instituições referentes à licenciatura serão renovados a cada ano ou semestre dependendo do número de vagas.

O CAU preza pela integração das atividades didáticas desenvolvidas no âmbito dos cursos de licenciatura da UFSCar, constituindo-se como espaço para práticas educativas, realização de estágio curricular e extracurricular, desenvolvimento de pesquisas e de ações de extensão.

O CAU se constitui em espaço para a prática da formação docente realizada pela UFSCar, buscando, constantemente, a articulação institucional com o Programa de Incentivo à Docência – PIBID e aos demais programas de apoio à formação de docentes.

A Direção do CAU, juntamente com a Direção do CECH, estabelecerá, em conjunto com os cursos de licenciatura da UFSCar, critérios para realização das atividades de formação a serem desenvolvidas pelos discentes em espaços sob a sua gestão.

As atribuições de docentes do CAU quanto à análise, articulação, coordenação, aprovação e acompanhamento dos estágios ou práticas de docência na instituição, serão estabelecidas em instrução normativa a ser aprovada pelo Conselho do CECH.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção (caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A UAC que será transformada em Colégio de Aplicação da UFSCar possui a funções e cargos de direção:

- a) Diretora da Unidade | FG-01 | Iraí Maria de Campos Teixeira
- b) Coordenadora da Coordenadoria Administrativa da UAC | FG-03 | Cristiliane Cuvide de Luccas
- c) Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica da UAC | FG-03 | Maria José da Silva Rocha

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver (caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Permanecerá a mesma distribuição de FG

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
CAU	Colégio de Aplicação da UFSCar

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*
Unidade de Atendimento a Criança	UAC	Colégio de Aplicação da UFSCar	CAU

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo
Atual: Unidade de Atendimento a Criança	UAC	ProACE	CECH
Mudança: Colégio de Aplicação da UFSCar	CAU		CECH

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Djalma Ribeiro Junior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 05/03/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1374311** e o código CRC **82B5D8A3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005086/2024-81

SEI nº 1374311

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019